



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 48 de 07/08/2019

Ementa: Institui a Câmara Técnica de Zootecnia, define suas atribuições e designa seus membros.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando o número significativo de profissionais na área da Zootecnia no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Câmara Técnica de Zootecnia** do CRMV/RS, que se constitui em fórum qualificado para discussões pertinentes à Zootecnia, bem como assessoramento à Diretoria Executiva e ao Plenário do CRMV/RS.

§ 1º - São atribuições da Câmara Técnica de Zootecnia:

- I. Propor políticas de atuação profissional e de regulamentação do ensino, formação e exercício da Zootecnia;
- II. Recomendar trabalhos que compreendam a relação formação/perfil profissionais e mercado de trabalho;
- III. Aconselhar a formalização de parcerias com entidades, públicas ou privadas, relacionadas à Zootecnia;
- IV. Sugerir a realização de reuniões, eventos e estudos técnicos;
- V. Pronunciar-se quanto aos trabalhos de Comissões ou Grupos de Trabalho relacionados à Zootecnia;
- VI. Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.

§ 2º - A Câmara Técnica de Zootecnia é órgão subordinado administrativa e tecnicamente à Diretoria Executiva do CRMV/RS.

§ 3º - O calendário de reuniões da Câmara Técnica de Zootecnia será proposto pelo respectivo Coordenador e aprovado pela Diretoria Executiva do CRMV/RS.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 2º - A Câmara Técnica de Zootecnia é composta pelos seguintes membros:

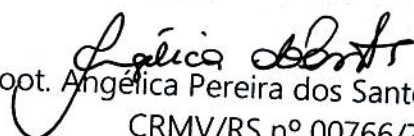
- | | |
|--|--------------------------------|
| - Zoot. Paulo Roberto Nogara Rorato | CRMV/RS 00049/ZP - Coordenador |
| - Zoot. Pedro Adair Fagundes dos Santos | CRMV/RS 00007/ZP - Secretário |
| - Zoot. Gabriel Faria Estivallet Pacheco | CRMV/RS 00891/ZP |
| - Zoot. Jaime Eduardo Ries | CRMV/RS 00459/ZP |
| - Zoot. Ricardo Zambarda Vaz | CRMV/RS 00613/ZP |
| - Zoot. Deise Dalazen Castagnara | CRMV/RS 05285/SF |

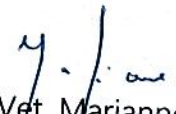
Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.


Zoot. Angélica Pereira dos Santos Pinho
CRMV/RS nº 00766/Z
Vice-Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral